DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 591 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

02 12 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1241	04.124.0022.1011.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	-18.258,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE

1381	13.691.0021.1066.0000	CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	-46.090,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-562.324,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Assinado de forma digital por GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Dados: 2026.04.01 08:54:13 -03'00'

GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
028.368.723-14

Id:0047FAE9788DC140

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 592 , DE 13 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$18.197,71 distribuídos as seguintes dotações:

18.197,71

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

170	10.301.0012.1003.0000	SAÚDE	8.197,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
206	10.301.0012.2016.0000	SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

248	10.301.0012.2184.0000	SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

02 17 00 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-S˜

1428	26.782.0022.1614.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	-8.197,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-18.197,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 592 , DE 13 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Assinado de forma digital por GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Dados: 2026.04.01 08:54:36 -03'00'

GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
028.368.723-14

Id:0F8BF7157D7BC146

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 593 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$172.584,24 distribuídos as seguintes dotações:

172.584,24

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

358	10.304.0011.2182.0000	POLITICA PUBLICA PARA AS MULHERES	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
175	10.301.0012.1008.0000	SAÚDE	166.484,24
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
207	10.301.0012.2016.0000	SAÚDE	5.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

378	10.305.0012.2189.0000	SAÚDE	-5.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1025	26.782.0022.1619.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	-166.484,24
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 17 00 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-S˜

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 593 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

02 17 00 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-S˜

1431	26.782.0022.2612.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	-400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-172.584,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Assinado de forma digital por GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Dados: 2026.04.01 08:54:59 -03'00'

GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
028.368.723-14

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 591 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

02 12 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1241	04.124.0022.1011.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	-18.258,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE

1381	13.691.0021.1066.0000	CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	-46.090,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-562.324,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Assinado de forma digital por GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Dados: 2026.04.01 08:54:13 -03'00'

GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
028.368.723-14

Id:0047FAE9788DC140

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 592 , DE 13 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$18.197,71 distribuídos as seguintes dotações:

18.197,71

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

170	10.301.0012.1003.0000	SAÚDE	8.197,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
206	10.301.0012.2016.0000	SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

248	10.301.0012.2184.0000	SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

02 17 00 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-S˜

1428	26.782.0022.1614.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	-8.197,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-18.197,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 592 , DE 13 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Assinado de forma digital por GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Dados: 2026.04.01 08:54:36 -03'00'

GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
028.368.723-14

Id:0F8BF7157D7BC146

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 593 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$172.584,24 distribuídos as seguintes dotações:

172.584,24

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

358	10.304.0011.2182.0000	POLITICA PUBLICA PARA AS MULHERES	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
175	10.301.0012.1008.0000	SAÚDE	166.484,24
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
207	10.301.0012.2016.0000	SAÚDE	5.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

378	10.305.0012.2189.0000	SAÚDE	-5.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1025	26.782.0022.1619.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	-166.484,24
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 17 00 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-S˜

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 593 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

02 17 00 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-S˜

1431	26.782.0022.2612.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	-400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-172.584,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Assinado de forma digital por GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Dados: 2026.04.01 08:54:59 -03'00'

GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
028.368.723-14

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B6227C4060C8BB5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
Central de Compras, Contratos e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023- CPL
Processo Administrativo n° 0622/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI
CONTRATADA: EDILSON ALVES DA SILVA 07848851338, CNPJ/MF sob nº 36.527.512/0001-58.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE e CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 399.637,92 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica acrescido de mais 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II, do artigo 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.
ASSINAM: GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR (CONTRANTANTE) DÁCIO FERNANDO GOMES DE CARVALHO (CONTRATADO).

Iago Santana
Iago de Sousa Santana
Pregoeiro Municipal

Id:10EF3DA57C348C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 591 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.853.784,90 distribuídos as seguintes dotações:

1.853.784,90

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

354	10.304.0011.2182.0000	POLITICA PUBLICA PARA AS MULHERES	131.917,58
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
358	10.304.0011.2182.0000	POLITICA PUBLICA PARA AS MULHERES	800,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
170	10.301.0012.1003.0000	SAÚDE	32.864,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
202	10.301.0012.2016.0000	SAÚDE	152.495,02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
203	10.301.0012.2016.0000	SAÚDE	27.963,06
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
205	10.301.0012.2016.0000	SAÚDE	38.993,18
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
206	10.301.0012.2016.0000	SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 591 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

207	10.301.0012.2016.0000	SAÚDE	22.268,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
219	10.301.0012.2016.0000	SAÚDE	350.801,21
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
254	10.301.0012.2185.0000	SAÚDE	23.656,86
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
260	10.301.0012.2186.0000	SAÚDE	10.321,08
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
272	10.301.0012.2191.0000	SAÚDE	2.907,66
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
324	10.302.0012.2163.0000	SAÚDE	58.670,24
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
371	10.305.0012.2189.0000	SAÚDE	102.586,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

382	12.361.0027.1003.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	64.348,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 591 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

516	12.361.0027.2248.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	41.176,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 571 01
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	999 000	Não se aplica	
1453	12.361.0027.1713.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	166.195,33
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 569 01
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

02 05 02 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEI

567	12.361.0027.2085.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
605	12.361.0027.2257.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.160,33
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

700	15.451.0022.1008.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	384.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
767	15.451.0022.2324.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	10,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
803	17.511.0022.1428.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	18.850,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 591 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

888	20.605.0028.2500.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		2.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS

961	18.541.0023.2481.0000	MEIO AMBIENTE		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

972	18.541.0023.2035.0000	MEIO AMBIENTE		12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1002	17.511.0022.1424.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

74	04.122.0007.2066.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO		-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
89	04.122.0022.2011.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		-16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 591 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

397	12.361.0027.1014.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA		-158.982,04
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
415	12.361.0027.1209.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA		-41.176,13
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 571 01	
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	999 000	Não se aplica		
487	12.361.0027.2205.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA		-7.213,29
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FI

580	12.361.0027.2203.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA		-18.160,33
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
589	12.361.0027.2203.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

688	15.451.0019.1322.0000	TURISMO E PATRIMONIO HISTORICO		-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
751	15.451.0022.1327.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		-283.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
806	17.511.0022.1428.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		-12.864,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
856	26.782.0022.1616.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		-18.850,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 591 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

91	04.122.0022.2040.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		-131.917,58
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

179	10.301.0012.1160.0000	SAÚDE		-101.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
212	10.301.0012.2016.0000	SAÚDE		-27.963,06
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
239	10.301.0012.2161.0000	SAÚDE		-800,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
247	10.301.0012.2184.0000	SAÚDE		-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
248	10.301.0012.2184.0000	SAÚDE		-32.268,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
258	10.301.0012.2186.0000	SAÚDE		-313.752,09
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
276	10.301.0012.2192.0000	SAÚDE		-75.878,76
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
289	10.301.0012.2193.0000	SAÚDE		-350.801,21
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 591 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

876	20.605.0028.1003.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		-2.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
900	20.606.0028.1036.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1241	04.124.0022.1011.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		-18.258,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE

1381	13.691.0021.1066.0000	CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		-46.090,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 17 00 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-S"

1431	26.782.0022.2612.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		-10,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-1.853.784,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:
02836872314

GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
028.368.723-14

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9BBBE5655A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 590 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$228.156,54 distribuídos as seguintes dotações:

228.156,54

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1452	12.361.0027.1713.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA		228.156,54
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	2 569 01
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

228.156,54

Fontes de Recurso	
569 01	228.156,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314

GILBERTO GONCALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
028.368.723-14

Id:10EF3C8E16A15DED

PREFEITURA DE URUÇUI
Uma gestão feita pra você.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 05 DE MAIO DE 2026

Ementa: Inclui, no âmbito do Município de Uruçuí, o atendimento preferencial às pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna nos estabelecimentos comerciais e similares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uruçuí **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Os estabelecimentos públicos municipais, as agências bancárias, os estabelecimentos comerciais e os estabelecimentos privados de prestação de serviço de qualquer natureza prestarão, durante todo o horário de funcionamento, atendimento prioritário às pessoas em qualquer tipo de tratamento oncológico.

§ 1° Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com câncer aquela que tenha diagnóstico regular, conforme relatório elaborado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

§ 2° Em conformidade com a legislação federal, especialmente a Lei n° 14.238/2021, o direito à prioridade é concedido à pessoa com câncer clinicamente ativo, respeitando e conciliando as normas que garantem o mesmo direito aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência:

I - Assistência preferencial, respeitando a precedência dos casos mais graves e outras prioridades legais.

II - Atendimento nos serviços públicos nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, respeitando a precedência dos casos mais graves e outras prioridades legais;

III - Prioridade no acesso a mecanismos que favoreçam a divulgação de informações relativas à prevenção e ao tratamento da doença.

Art. 2° Para receber o atendimento prioritário, o paciente deve apresentar declaração médica que ateste sua condição clinicamente ativa ou a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Neoplasia Maligna (CMIPNM), conforme instituído nesta Lei.

§ 1º Fica instituída a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Neoplasia Maligna – CMIPNM, destinada a facilitar a comprovação da condição de saúde perante os órgãos públicos e privados, para fins de acesso aos direitos assegurados em lei.

§ 2º A CMIPNM será expedida pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, dentro da estrutura administrativa já existente, de forma gratuita.

§ 3º Para a emissão da Carteira, o interessado deverá apresentar:

I – Laudo médico contendo diagnóstico de neoplasia maligna e respectivo CID, atestando a condição clinicamente ativa;

II – Documento oficial de identificação com foto;

III – Comprovante de residência no Município.

§ 4º A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Neoplasia Maligna terá validade por prazo indeterminado, permitida a atualização periódica de dados cadastrais.

§ 5º Na atualização cadastral, é vedada a exigência de novo laudo médico, salvo nos casos de fundada dúvida quanto à autenticidade ou atualidade da condição clínica, respeitando-se o disposto na Lei Federal nº 14.238/2021 sobre a prioridade para câncer clinicamente ativo.

§ 6º A Carteira poderá ser disponibilizada em formato físico ou digital, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 2º-A. A comprovação da condição dar-se-á mediante apresentação da CMIPNM ou laudo médico atualizado, quando necessário para fins de confirmação da atividade clínica da doença.

Art. 3º O Município de Uruçuí-PI deve assegurar o atendimento prioritário em todos os setores que compõem a estrutura de atendimento ao público, devendo adequar a prestação dos serviços nos termos desta Lei.

Art. 4º Será assegurado aos servidores públicos municipais que estejam em qualquer tipo de tratamento oncológico, a concessão de licença por motivo de doença própria, bem como licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos da Lei Municipal 682, de 09 de novembro de 2015, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos de município de Uruçuí-PI.

Art. 5º Será assegurado as pessoas, em qualquer tipo de tratamento oncológico, a concessão do auxílio financeiro, de caráter continuado, previsto no artigo 10º da Lei Municipal 913, de 11 de abril de 2025.

Art. 6º Os demais setores da Administração Pública devem garantir atendimento prioritário aos pacientes oncológicos nos termos desta Lei.

Art. 7° No caso de processos em tramitação que envolvam pacientes oncológicos, os órgãos públicos devem adotar medidas para assegurar o atendimento prioritário.

Art. 8° Os estabelecimentos privados mencionados no art. 1° desta lei devem promover ampla divulgação do seu conteúdo nas suas instalações, exibindo um quadro com mensagem clara em referência ao que a presente lei determina.

§ 1° A divulgação de que trata os artigos anteriores deverão ser feitas em todos os meios de comunicação à disposição do serviço público, principalmente através de meios digitais, como rede sociais, sites da Prefeitura Municipal Uruçuí e Câmara Municipal e, ainda, por meio de palestras, folders e banners, de modo a facilitar o acesso e a visibilidade ao público.

Art. 9º A divulgação a que se refere o art. 7º desta Lei conterá, no mínimo, informações a respeito dos seguintes direitos da pessoa com neoplasia maligna:

I - aposentadoria por invalidez;

II - auxílio-doença;

III - isenção de imposto de renda na aposentadoria e pensões;

IV - divulgação, de preferência em todos os núcleos de saúde do município, que o paciente com

neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário único, nos termos da Lei Federal 12.732, de 22 de novembro 2012.

V - isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na compra de veículos adaptados;

VI - isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na compra de veículos adaptados;

VII - isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos adaptados;

VIII- quitação de financiamento de imóvel pelo sistema financeiro de habitação;

IX- saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

X - saque do Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP;

XI - benefício de Prestação Continuada (LOAS);

XII - Cirurgia plástica reparadora de mama.

XIII – divulgação, de preferência em todos os núcleos de saúde do município, que os casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do médico responsável, nos termos nos termos da Lei Federal 12.732, de 22 de novembro 2012.

Art. 10 Os estabelecimentos que operam por meio de filas e caixas devem permitir que pacientes oncológicos possam usar os caixas ou guichês prioritários já existentes para receber atendimento prioritário, conforme previsto nesta lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos devem informar quais caixas ou guichês são destinados ao atendimento prioritário mencionado neste artigo.

Art. 11. Esta lei revoga a Lei Municipal nº 916, de 25 de agosto de 2025.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ, Estado do Piauí, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Gilberto Gonçalves Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI

[1]Lei de autoria do **Vereador Igor Gomes da Silva**, oriundo do **Projeto Indicativo de Lei nº 01.2025**, aprovado em 14.04.2025.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Id:01AB427958C73D8B

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ: 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PNAB Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA – PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PNAB Nº 001/2026, destinado à seleção de agentes e artistas culturais para premiação de cantores, seleção de grupos culturais (bandas) para apresentação em apoio ao Dia do Trabalhador, bem como à contratação de assessoria técnica especializada para custo operacional, no âmbito das ações Fomento Cultural 1, Fomento Cultural 2 e Custo Operacional, resolve **HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL do Edital de Chamada Pública Simplificada PNAB nº 001/2026**, conforme relação de proponentes aprovados divulgada oficialmente pelo Município de Sussuapara – PI, tornando o referido resultado definitivo para todos os efeitos legais.

Ficam os proponentes habilitados convocados para os procedimentos posteriores previstos no edital, observadas as exigências legais e administrativas pertinentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sussuapara – PI, 28 de abril de 2026.

NAERTON SILVA MOURA
Prefeito Municipal

Id:0E28B3B4A2A1396E

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL (POVOADO IMBIRIBA), MUNICIPIO DE SUSSUAPARA-PI".
CONTRATADA: MEGALITO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 45.999.417/0001-48.
VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 24/05/2026.
FUNDAMENTOLEGAL: ARTIGOS Nº 105, DA LEI 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/04/2026.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:0F8BF92D002B3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 589 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.948

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$479.445,83 distribuídos as seguintes dotações:

479.445,83

02 05 02	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEI			
1451	12.361.0027.2201.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	479.445,83	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

479.445,83

Fontes de Recurso	
540 01	479.445,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Assinado de forma digital por GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Dados: 2026.04.28 09:06:28 -03'00'

GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
028.368.723-14

Id:0047FD00FB3D3AF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
Central de Compras, Contratos e Licitações

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI**, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadro com moldura, contendo fotografia colorida, devidamente revelada em alta qualidade, e pedestal com base em madeira, apropriado para a fixação e exposição de bandeiras oficiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com critério de julgamento (menor preço), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 374/2024.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de **03 (três) dias úteis a partir dessa publicação**.

As propostas devem ser enviadas para o e-mail: **cplurucui@gmail.com**, a partir das 08h00 do dia 04/05/2026 até às 18h00 do dia 06/05/2026**, ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, de 08h00 do dia** 04/05/2026 **às 12h00 do dia** 06/05/2026.

As condições de aquisição do Edital de Dispensa de Licitação Física nº 013/2026 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: **https://transparencia.urucui.pi.gov.br e https://www.tcepi.tc.br.**

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cplurucui@gmail.com.

Uruçuí/PI, 29 de abril de 2026.

IAGO DE SOUSA SANTANA
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - ***.118.503-** - 19/05/2026 10:40:00
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR - ***.368.723-** - 19/05/2026 10:39:02